

SELEÇÃO DE 2025 DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ

ERRATA Nº 01/2024

A comissão organizadora do concurso dos cursos de Especialização do IPUB/UFRJ, vem a público divulgar a errata nº 01 do Edital da Seleção de 2025, concernente ao preenchimento .

ONDE SE LÊ:

2.DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições estarão abertas no período de **01 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025** e deverão ser realizadas de forma online, acessando a página da seleção no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

a) É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais a(o) candidata(o) não será considerada(o) inscrita(o).

b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Ações Afirmativas ao cursos de especialização; serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

() Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas ao cursos de especialização;

Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas ao cursos de especialização; destinado a candidatas(os)

() Negras(os) [Pretas(os) e Pardas(os)],

() Indígenas

b.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidata (o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma **PRESENCIAL** por uma **Comissão de Heteroidentificação**, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 3 (três) pessoas, dentre elas, servidores técnicos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

b.1.1) A entrevista com **Comissão de Heteroidentificação** será na UFRJ, no dia **19 de fevereiro de 2025, com local e horário a ser divulgado na página da seleção.**

b.2) A(O) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 5 (cinco) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão

b.3) Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b.4) Candidatas(os) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

c) Carta de intenção esclarecendo seu interesse no curso a partir de sua formação e experiência acadêmico profissional em até no máximo duas (02) laudas;

d) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

e) Diploma de graduação frente e verso;

e.1) Candidatas(os) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES

indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

e.2) No caso de candidatas(os) possíveis concluintes de curso de graduação plena, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

e.2.1.) candidatas(os) possíveis concluintes que apresentarem o declaração da IES, conforme item acima terão o prazo de 06(seis) meses após o início do seu curso para apresentar o Diploma de graduação.

f) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau, que deverá ser até a data da matrícula de acordo com o *item 14*.

g) Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar adicionalmente:

g.1. Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;

g.2. Passaporte com visto de entrada no Brasil;

g.3. O título de graduação obtido no exterior deverá estar **revalidado** pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título **já revalidado**.

LEIA-SE:

2.DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições estarão abertas no período de **01 de novembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025** e deverão ser realizadas de forma online, acessando a página da seleção no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ipub.ufrj.br/selecao2025/>

a) É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais a(o) candidata(o) não será considerada(o) inscrita(o).

b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização; serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas e **Pessoa com Deficiência-(PCD)**.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

() Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização;

Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização; destinado a candidatas(os)

() Negras(os) [Pretas(os) e Pardas(os)],

() Indígenas

() **Pessoa com Deficiência-(PcD)**

b.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidata (o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma **PRESENCIAL** por uma **Comissão de Heteroidentificação**, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 3 (três) pessoas, dentre elas, servidores técnicos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

b.1.1) A entrevista com **Comissão de Heteroidentificação** será na UFRJ, no dia **19 de fevereiro de 2025, com local e horário a ser divulgado na página da seleção**.

b.2) A(O) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 5 (cinco) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão

b.3) Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b.4) Candidatas(os) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

b.5) Candidatas(os) autodeclarados pessoa com deficiência-(PcD) deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico com detalhes sobre a deficiência, Código da Classificação Internacional de Doenças e detalhes sobre as limitações causadas por sua condição.

c) Carta de intenção esclarecendo seu interesse no curso a partir de sua formação e experiência acadêmico

profissional em até no máximo duas (02) laudas;

d) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

e) Diploma de graduação frente e verso;

e.1) Candidatas(os) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

e.2) No caso de candidatas(os) possíveis concluintes de curso de graduação plena, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

e.2.1.) candidatas(os) possíveis concluintes que apresentarem o declaração da IES, conforme item acima terão o prazo de 06(seis) meses após o início do seu curso para apresentar o Diploma de graduação.

f) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau, que deverá ser até a data da matrícula de acordo com o item 14.

g) Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar adicionalmente:

g.1. Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;

g.2. Passaporte com visto de entrada no Brasil;

g.3. O título de graduação obtido no exterior deverá estar **revalidado** pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título **já revalidado**.

Em 18 de dezembro de 2024.